DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Coordenador Municipal de Arboviroses.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Coordenador Municipal de Arboviroses**, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de **03 de outubro de 2022**, o servidor Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, detentor do cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, para exercer a função de confiança de **Coordenador Municipal de Arboviroses**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0162/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0163 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir 03 de outubro de 2022, a servidora Karen Daniela Tassi Gomes, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para exercer a função de confiança de **Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0163/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0164 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Enfermeiro Responsável Técnico.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Enfermeiro Responsável Técnico,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de **03 de outubro de 2022**, a servidora Aline Cristina Lima Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para exercer a função de confiança de **Enfermeiro Responsável Técnico,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0164/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Gestor do Banco do Povo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Gestor do Banco do Povo,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de 08 de outubro de 2022, a servidora Rafaela Saccuchi de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, para exercer a função de confiança de **Gestor do Banco do Povo,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0165/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0166 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Secretário Escolar.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Secretário Escolar,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de **03 de outubro de 2022**, a servidora Vilma Teixeira Roque Ferreira, detentor do cargo de provimento efetivo de Escrituraria, para exercer a função de confiança de **Secretário Escolar,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0166/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0167 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício da função de Ouvidor Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

CONSIDERANDO que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Ouvidor Municipal,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, a partir de **03 de outubro de 2022**, o servidor Jose Adenilson de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para exercer a função de confiança de **Ouvidor Municipal,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0167/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** a servidora abaixo mencionado:

a- Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 09/10/2015 a 08/10/2020 para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de outubro a 03 de novembro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 29 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0168/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

ERRATA

Portaria nº 0160 de 28 de setembro de 2022. Publicado em 28/09/22, edição 625, pag. 009, no D.O. do município.

Onde se lê: **Lucineia Celestrino dos Santos, Escriturário,** estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Leia-se: "**Lucineia Celestrino dos Santos, Escriturário,** estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 30 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 0160 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Juliana Regina Lopes Leite, Assistente Social, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2012 a 01/05/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Lucineia Celestrino dos Santos, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 30 (trinta) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Aline Cristina Lima Souza, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 09/08/2017 a 08/08/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento estatutário, concursado, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0160/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, Diretor de Secretaria, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno**;**

Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Jose Claudio da Silva, Assistente de Administração estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60(sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2013 a 19/09/2018, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Milton Cesar Furini, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 15 (quinze) dias ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 12/07/2015 a 14/02/2022, foram pagos 15 (quinze) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rangel Fernando Vitamé, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 30 (trinta) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rosimeire Aparecida Gouveia Dias, Gari, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0160/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Valdete Ribeiro Biachini, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período de 21/05/2011 a 20/05/2016, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem-PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 28 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0160/2022.....3